

LEI Nº 002/97

EMENTA : Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, em comissão e funções gratificadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, em comissões e funções gratificadas, de acordo com as TABELAS números I, II e III integrantes da presente Lei.

Art. 2º - Os cargos de provimento efetivo serão preenchidos, mediante concursos público de provas e títulos, de acordo com a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os cargos de provimento em comissão terão uma representação de até 100% (cem por cento) dos respectivos vencimentos.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, realizará no prazo de 01 (um) ano, a partir da vigência desta Lei, o Concurso Público.

Art. 4º - Os encargos para fazer face à despesa da presente Lei correrão por conta de dotações específicas do futuro Orçamento Municipal a ser aprovado, no presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 1997

Hildemar Alves Guimarães

Prefeito

Del. Hélio ...
 Del. Manoel J. ...
 1º Substituto ...
 Gilvan da M. ...
 2º Substituto ...
 de A. Gomes ...
 Cartório da Câmara - PE
 Livro ...
 30
 O Tabelião ...
 de 1997